



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 073/2022/GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, interinamente, o Suplente de Conselheiro Tutelar **HUGO JUAREZ FERREIRA PAIVA**, portador do CPF 057.***.533-**, RG 20060***713** SSP/CE, em virtude das férias da conselheira **ROSEANA MARIA DE CARVALHO**, portadora do CPF 050.***.453-**, RG 3.**9.5** SSP/PI, pelo período de 1º de novembro de 2022 até 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:0648362
0357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2022.11.21 13:52:20
-03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:167C2F9B8863FF17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

DECRETO Nº 134, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituições Federal e Estadual,

CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, que acontecerá no Catar, com início em 20 de novembro, e com o objetivo de proporcionar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o futebol no Brasil é uma atividade de enorme importância social, cujas transcendências vão além do campo de jogo;

CONSIDERANDO que, em especial, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse importante evento mundial;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre o expediente neste período de jogos.

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público:

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
Data: 2022.11.22 13:41:04 -03'00'

I. No dia 24/11/2022 (quinta-feira) — jogo do Brasil às 16h:

- Para os órgãos e entidades municipais com expediente no período da manhã, será expediente normal neste dia;
- Para os órgãos e entidades municipais com expediente no período da tarde, o expediente será até às 15h neste dia;

II. No dia 28/11/2022 (segunda-feira) — jogo do Brasil às 13h:

- Para os órgãos e entidades municipais com expediente no período da manhã, o expediente será até às 12h neste dia;
- Para os órgãos e entidades municipais com expediente no período da tarde, o expediente será facultativo neste dia;

III. No dia 02/12/2022 (sexta-feira) — jogo do Brasil às 16h:

- Para os órgãos e entidades municipais com expediente no período da manhã, será expediente normal neste dia;
- Para os órgãos e entidades municipais com expediente no período da tarde, o expediente será até às 15h neste dia;

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata os artigos anteriores deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos Secretários/Chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
Data: 2022.11.22 13:41:04 -03'00'

Prefeita Municipal

Praça João José Filho, 330
Centro — Luzilândia — PI
pmluzilandia@hotmail.com
CNPJ - 06.554.190/0001-75

Id:167C2F9B8863FB8C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 — E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril — Centro
CEP 64.695-00 — CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ — PI



PORTARIA Nº 072/2022/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, interinamente, o Suplente de Conselheiro Tutelar HUGO JUAREZ FERREIRA PAIVA, portador do CPF 057.***.533-**, RG 20060***713** SSP/CE, em virtude das férias da conselheira MARIA ANTONIA ARAÚJO SANTOS, portadora do CPF 810.***.513-**, RG 1.º14.2** SSP/PI, pelo período de 1º de outubro de 2022 até 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:10EF19BA123BFBA8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 — E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril — Centro
CEP 64.695-00 — CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ — PI



PORTARIA Nº 073/2022/GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, interinamente, o Suplente de Conselheiro Tutelar HUGO JUAREZ FERREIRA PAIVA, portador do CPF 057.***.533-**, RG 20060***713** SSP/CE, em virtude das férias da conselheira ROSEANA MARIA DE CARVALHO, portadora do CPF 050.***.453-**, RG 3.º9.5** SSP/PI, pelo período de 1º de novembro de 2022 até 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES:06483620357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES:06483620357
Data: 2022.11.21 13:52:39 -03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal